



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229, Setor Marista. Telefone: (62) 3230-4769
CEP 74.180-160 - Goiânia - GO

Coordenadoria Administrativa
Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista, , Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

Edital nº 05/2018/CRA-GO

Goiânia, 12 de novembro de 2018.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Contrato, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS** conforme as disposições abaixo:

1. Das Vagas

- O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas abaixo relacionadas, a formação de cadastro de reserva, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais. Caso não existam candidatos PNEs aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. A seleção será para estudantes de ensino superior, conforme quadro de vagas a seguir:

LOCAL	CURSO	VAGA
Luziânia-GO	Administração	01 vaga e cadastro de Reserva

- Os candidatos deverão estar matriculados em Instituições Oficiais de Ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração- Centro de Integração Empresa Escola.
- Os candidatos deverão estar cursando do 2º ao 6º período do curso de Administração.
- Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

2. Das Informações Gerais:

- A carga horária do estágio, cumprida no período matutino ou vespertino, é de 6 (seis) horas diárias para nível superior, totalizando 30(trinta) horas semanais para nível superior.
- O horários de trabalho será das 12 h às 18h.
- A remuneração da bolsa estágio ´de R\$ 800,00(oitocentos reais) para nível superior e será pago auxílio transporte mensal no valor de R\$ 132,00(centro e trinta e dois reais).
- A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, sendo o primeiro termo de compromisso de estágio firmado pelo prazo de um ano.
- O candidato ao estágio de nível superior deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da convocação.
- Os estudantes inscritos neste edital deverão observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino bem como o permitido por ela para realização de estágio.
- Integra o presente Edital o Anexo I(ficha de inscrição)

3. Do prazo de inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 13/11 a 23/11 de 2018.

4. Do local para as inscrições

Deve-se retirar o Edital e o Formulário para as inscrições pelo site: www.crago.org.br e enviar o formulário de inscrição para o email: administrativo@crago.org.br. Os documentos deverá ser entregue no dia da entrevista.

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Certidão de notas (histórico) obtidas do último semestre;

2. Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante Escolar ou Declaração de Vínculo atualizado constando o semestre que está cursando;
3. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste Edital);

5. Da seleção

1. O processo de seleção será feito pela Comissão de Seleção de Estagiário do CRA-GO, por intermédio de duas etapas; sendo elas.: avaliação curricular e entrevista, sendo que cada etapa será atribuída uma nota de 0 a 10, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.
2. A avaliação curricular consiste na avaliação das médias obtidas no último semestre do candidato, atribuindo a nota de 0,0 a 10.
3. A entrevista consiste em conhecer as habilidades de arguição, postura profissional. Capacidade de trabalho em equipe, visão estratégica, capacidade de relatar as experiências no currículo, atribuindo a nota de 0,0 a 10.
4. A entrevista está agendada para o dia 27/11/2018, horário das 13 às 17 horas. Local a Definir. O CRA-GO fará contato com o estudante para informar o local da entrevista.
Itumbiara - GO
5. Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 6,0(seis), em qualquer uma das etapas do processo seletivo;
6. Para efeito de apuração da média serão adotadas 02(duas) casas decimais, nos termos da norma ABNT NBR 5891.
7. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- estudante mais adiantado no curso;
- estudante de maior idade.

6. Do resultado

A lista dos aprovados, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaborada pela Comissão de Seleção de Estagiários do CRA-GO, nos termos deste edital, será encaminhada ao Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás- CRA-GO que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, divulgará o resultado final por meio eletrônico, através de publicação no sítio do CRA-GO: www.crago.org.br no dia 29/11/2018.

7. Das impugnações

Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida a Comissão de Seleção de Estagiários do CRA-GO, protocolizada até 48 horas após a divulgação do resultado.

8. Das Convocação dos Classificados

Os candidatos serão CONVOCADOS pelo CRA-GO, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

1. Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito a vaga;
2. Por e-mail, caso que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga;

9. Dos requisitos para Admissão ao Estágio

1. Para ser admitido no estágio do Conselho Regional de Administração de Goiás, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer ao CRA-GO munido dos seguintes documentos:

1. Termo de compromisso de Estágio (em 04 vias) expedido pelo Agente de Integração Empresa Escola. Para os candidatos do interior de Goiás, este termo será realizado com o CIEE, o qual enviará o termo de compromisso de estágio para o local onde o mesmo acontecerá;
2. Cópia do comprovante de endereço;
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
4. 1(uma) fotografia colorida, 3x4;
5. Declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;
6. Laudo médico comprovando a situação de PNE, se for o caso.

2. A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do termo de Compromisso de Estágio, em 04(quatro) vias, pelo estudante, pela Instituição de Ensino e pelo CRA-GO, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:

1. Identificação do estagiário, do curso e seu nível;
2. Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
3. Valor da Bolsa Mensal;
4. Carga horária;
5. Duração do estágio;
6. Direitos, deveres e proibições do estagiário;
7. Condições de desligamento;
8. Atividades a serem desempenhadas.

10. Do prazo de validade

1. O presente processo de seleção terá validade de 1(um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Regional de Administração de Goiás- CRA-GO.

Goiânia, 12 de Novembro de 2018.

Adm. João Divino de Brito

Presidente

CRA-GO 0656



Documento assinado eletronicamente por **Adm. João Divino de Brito, Presidente**, em 12/11/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0229877** e o código CRC **A2736A1E**.
